



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidinei Resende Paiva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ RÔMULO CHAVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 40.633.411/0001-39, com sede no Sítio Reta da Jacuba, S/N, KM 1.8, Zona Rural, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, neste ato representada pelo senhor José Rômulo Chaves, inscrito no CPF sob o nº ***.432.376-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, parágrafos 3,1. e 3,2. do Contrato nº 119/2025, resultante do Processo de Licitação nº 113/2025, Dispensa Eletrônica nº 39/2025, de Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURAS ARTÍSTICAS COM TEMAS INFANTIS A SEREM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PRIMEIROS PASSOS”, DETERMINADAS E SUPERVISIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRIATAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para acrescer ao valor originalmente contratado o montante de R\$ 5.379,00 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais) correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor total do contrato a ser R\$ 26.895,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), devido ao acréscimo de serviços de pintura no muro lateral, com área de 119 m² (cento e dezenove metros quadrados) e de pintura sobre piso na área de entrada, com área de 175 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados).

O pagamento referente ao montante do acréscimo será realizado integralmente em até 30 (trinta) dias após a conclusão total dos serviços adicionais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica alterado o PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA prorrogando-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

prazo de execução por mais 05 (cinco) meses, passando o novo prazo final para 25 de junho de 2026, em razão do acréscimo de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da alteração do exercício financeiro, a dotação orçamentária passa a ser a indicada a seguir:

UNID. ORÇAM.	02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0021	PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 3 ANOS - CRECHE
PROJ/ATIVIDADE	2.076	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	1010	IDENT. DESP. CUST. C/ REC. POSTERG. PAGAM. DÍV. UNIÃO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	177	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 119/2025 que não conflitem como disposto no presente Termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Xavier Chaves, 07 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE CORONEL
XAVIER CHAVES**
Prefeito Municipal

JOSÉ RÔMULO CHAVES
CNPJ: 40.633.411/0001-39

Testemunhas:

1- NOME: _____
CPF: _____

2- NOME: _____
CPF: _____